



SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. TC/PAC – 0324/07 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA, Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 003/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado “CONTRATANTE”, e de outro lado a empresa URBAN CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 29.533.589/0001-75, com sede Rua Vinte e Um A (ST Morada do Ouro II), nº 11, Quadra 31, Bairro Morada do Ouro, no município de Cuiabá/MT, CEP 78.053-751, neste ato representada pela Sr^a VANESSA CERQUEIRA CHAGAS, nacionalidade brasileira, solteira, portadora do RG nº 20419678 SESP/MT e inscrita no CPF nº 048.507.781-78, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1.OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 31 de dezembro de 2024 á 24 de abril de 2025.

1.1.2. Prorrogação de vigência: vigorando o contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 17 de janeiro de 2025 á 27 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 31 de dezembro de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
CNPJ 15.023.963/00001-88
CONTRATANTE

URBAN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 29.533.589/0001-75
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____